



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PREF n.20/2021

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PREF n. 03/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPUAÇU**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, novamente, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, que realizará licitação, visando seleção de propostas aquisição de alimentos oriundos da agricultura familiar, nos termos deste edital e seus anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 11497 de 16 de junho de 2009 e Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações e em virtude da necessidade, da legalidade e do interesse público, efetua chamamento público de fornecedores, interessados em cadastrar-se ou atualizar o cadastro existente junto ao Município de Ipuacu – SC para fornecimento de gêneros alimentícios.

Em apoio ao cumprimento do Decreto nº 8.473/2015, que determina que órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta comprem ao menos 30% dos produtos da agricultura familiar. **Buscando promover a** alimentação sustentável que promove a inclusão econômica e social da agricultura familiar brasileira. Em conformidade com o DECRETO Nº 8.473, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

...

Art. 1º Este Decreto estabelece o percentual mínimo a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários que se enquadrem na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

§ 1º Do total de recursos destinados no exercício financeiro à aquisição de gêneros alimentícios pelos órgãos e entidades de que trata o caput, pelo menos 30% (trinta por cento) deverão ser destinados à aquisição de produtos de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários que se enquadrem na Lei nº 11.326, de 2006, e que tenham a Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP.

...

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente certame o chamamento de produtores ou entidades para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, no intuito de disponibilização destes alimentos para o Cras / Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

1.1. Este processo de licitação tem prazo de vigência de até 12 meses a partir da celebração do contrato, podendo ser prorrogado uma única e exclusiva vez por igual período a critério do interesse público.

1.2. Os produtos objeto do presente contrato deverão ser entregues, junto a **Secretaria requisitante podendo ser no perímetro rural e urbano, ou seja, a entrega deverá acontecer diretamente nas secretarias requisitantes ou em locais que esta indicar dentro do município de Ipuacu/SC**, conforme requisição e indicação do órgão competente, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento da referida solicitação, sem qualquer ônus para o Município em se tratando. Os produtos panificados devem ser fabricados com no máximo 01 (um) dia de antecedência a entrega, garantindo boa qualidade do alimento; onde a secretária requisitante em constatando tratar-se de alimentos em más condições para alimentação terá autonomia para o não recebimento do produto.

2. DO PRAZO DE ENTREGA DE ENVELOPES 01 – DOCUMENTOS E PROPOSTA

Os envelopes dos interessados em se credenciar neste processo poderão ser entregues junto ao Setor de Licitações do Município no período de **19 de fevereiro de 2021 à 19 de março de 2021** nos seguintes horários das 08h às 12h00min e das 13h00min até as 17h00min em dias de expediente até as **14h00min do dia 19 de março de 2021**.

3. DA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.2 – Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo o interessado que se enquadre em qualquer das situações a seguir pessoas físicas ou jurídicas:

- a) Em recuperação judicial, concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Estejam constituídos em forma de consórcio;
- d) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União/Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- f) Estrangeiras que não funcionem no País.
- g) Que se enquadre nas disposições do art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

4 – DAS IMPUGNAÇÕES

4.1 - Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital de Chamada Pública por eventuais irregularidades, ficando para tanto estabelecido o prazo improrrogável de 10 (dez) dias após a publicação do edital para protocolar o pedido de impugnação.

5 – DA INSCRIÇÃO

5.1 – O interessado em se inscrever no processo de chamada pública nº 03/2021, deverá preencher a Proposta de Credenciamento, com letra legível, conforme o modelo sugerido Anexo II deste edital, apresentado em envelope devidamente identificado da seguinte forma:

ENVELOPE ÚNICO – DOCUMENTOS E PROPOSTA PARA CHAMADA PÚBLICA PROCESSO LICITATÓRIO PREF N. 20/2021

MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA PREF N. 03/2021

DESCRIÇÃO DO PARTICIPANTE (CPF OU CNPJ) CONTATO: (TELEFONE – E-MAIL)

5.2 Constar no corpo da proposta validade de 60 (sessenta) dias a contar da data-limite para a entrega dos envelopes.

5.3 Deverá ainda ser a proposta acompanhada dos seguintes **documentos**:

5.3.1. No caso de pessoas físicas:

- CPF e RG autenticados em cartório, ou apresentação dos originais para autenticação por Servidor Público Municipal;
- Comprovante de residência;
- Inscrição de produtor rural (bloco de notas) com número de identificação;
- Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas, ou seja, DAP vigente;
- Declaração ou alvará de vigilância sanitária atestando que o agricultor tem aptidão sanitárias para manuseio e fornecimento de panificados e demais do ramo.

Certidões Negativas:

Federal; Estadual e Municipal.

- Declaração de que não emprega menores (modelo anexo III);

5.3.2. No caso de pessoas jurídicas “organizações da agricultura familiar”:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

- a) Ato constitutivo, “deverá a empresa ter objeto social compatível com o objeto do edital e ser organização da agricultura familiar” nos termos do Artigo 14 da Lei Federal 11.497/2009.
- a.1) Deverá acompanhar o ato constitutivo acima referenciado, declaração que indique tal comprovação explicitando a forma de aquisição de produtos e indicação através de relação fornecedores de forma identificada com nome e CPF de cada um;
- a.2) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado no órgão competente;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- d) Alvará de Funcionamento do exercício atual;
- e) Carteira de Identidade, CPF do responsável pela organização;
- f) Prova de regularidade conjunta para com a Fazenda Federal (Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal) e relativa à Seguridade Social (INSS);
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente; ou outra equivalente, na forma da Lei;
- i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- j) Certidão negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial (Falência ou Concordata), expedida pelo Cartório Distribuidor Judicial da sede da licitante;
- k) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- l) Declaração de que não emprega menores (modelo Anexo III);

6. DO PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS E JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

6.1. Durante o período de chamamento os documentos serão recebidos, processados e efetuado o credenciamento pelo Setor de Licitações, em estando totalmente em dia a documentação poderá inclusive efetuar a contratação, que imediatamente após realizar qualquer ato dará imediata publicidade ao mesmo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

Parágrafo primeiro: Na data de 19 de março de 2021 às 14h30min a Comissão de Licitações se reunirá e analisará todos os documentos apresentados, bem como os procedimentos realizados pelo Setor de Licitações, emitindo seu Parecer avaliando de forma individualizada cada fornecedor credenciado.

Parágrafo segundo: Será emitido Parecer da Comissão de Licitações através de ata e devidamente divulgado na imprensa com vistas a Publicidade dos atos praticados. O resultado da reunião será devidamente publicado através de extrato constando minimamente a relação de fornecedores; valor individualizado contratado de cada um e valor total do processo.

6.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) /ano civil 6.3 será garantida a preferência pela aquisição de produtos com selo de orgânico, sendo passível de pagamento de 30% (trinta por cento) a mais do valor estabelecido;

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios do município e recursos vinculados para o exercício de 2021.

Prefeitura: 68, 73, Saúde: 04, 09 Elemento: 3.390.30.07.00.00.00

8. PREVISÃO DE QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação de Ipuacu/SC e executados pelas escolas de conformidade com o **Anexo IV**.

8.1 – Havendo a habilitação de mais de um agricultor familiar rural para o mesmo produto, será feita a divisão da quantidade entre os cadastrados, de forma aritmética ou, a critério do coordenador do Programa, proporcionalmente à capacidade de produção e oferta do respectivo produto.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

a) Para os alimentos em in natura e minimamente processados deverão apresentar na entrega o Cadastro de código de rastreabilidade (QRcode) dos produtos obrigatórios de acordo com INC SES/SAR n.º 01 de 31/07/2018.

b) Para os alimentos processados (produtos manipulados) deverão apresentar na entrega os produtos contendo: rótulo contendo identificação do produto, ingredientes e informações nutricionais, data de fabricação e validade;

c) Será exigido no momento da contratação Alvará sanitário expedido pelo órgão competente, para liberação de produção de panificados e manipulados;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

- d) É de competência da Secretária requisitante por intermédio do servidor recebedor dos produtos a fiscalização de produtos entregues;
- e) O presente contrato poderá sofrer aditivos de valores, ampliação/redução de meta/quantidades considerando-se a necessidade, a economicidade e o interesse público da Administração Municipal;
- f) Não é permitida a subcontratação do objeto da presente licitação;
- g) Este edital de chamamento público será publicado no mural público municipal, e divulgado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e Jornal de Circulação mínima regional;
- i) O licitante adjudicado deverá assinar o contrato no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da do ato homologatório sob pena de multa nas proporções previstas na lei 8.666 de 1993
- j) A Prefeita Municipal, poderá anular ou revogar a presente licitação, antes da assinatura do contrato ou expedição do pedido, através de ato exclusivo da Autoridade Competente.
- k) A apresentação da proposta implica na aceitação total, automática e irrestrita das condições deste Edital, por parte do licitante.
- l) Dos atos praticados no presente processo licitatório caberão os recursos administrativos previstos no artigo 109 de Lei 8.666/93, com suas atualizações.
- m) produtor rural pessoa física, caso tenha alimentos da agricultura familiar, sofrerá a retenção de 1,5% do valor pago, exceto se apresentar declaração de que recolhe a contribuição com base na folha de salários. A declaração a ser apresentada, como sugerida pela Receita Federal
- n) Os interessados poderão examinar o presente edital no mural e retirá-lo junto ao Setor de Licitações e do Município de Ipuacu, Rua Zanella, 818, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min até as 12h00min e das 13h00min até as 17h00min.

Ipuacu - SC, 19 de fevereiro de 2021.

CLORI PEROZA

Prefeita Municipal

Visto Assessoria Jurídica. **Dr. Julcemar Comachio** OAB/SC 18.445_____



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO PREF N..... DE2021.

**CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS
ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC, entidade de direito público, inscrito no 95.993.028/0001-83, com sede na rua Zanella n. 818, Centro no Município de Ipuacu, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal **Clori Peroza**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº ____, expedida pela ____, e inscrito no CPF nº ____, e a Secretaria da Saúde.....denominados para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:....., pessoa ____, localizada na na cidade de, inscrita no CNPJ OU CPF nº e IE nº, DAP n. representada pelo Sr., brasileiro, ____, residente e domiciliado na Rua na cidade de, portador do CPF nº e RG nº denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas.

Fundamento Legal: Leis Federais 8.666/93 e alterações e Lei 11.497/2009 e, Processo Licitatório Pref 20/2021, Modalidade Chamada Pública n. 03/2021, Lei Federal n. 11497 de 16 de junho de 2009 e Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações e em virtude da necessidade, da legalidade e do interesse público, efetua chamamento público de fornecedores, interessados em cadastrar-se ou atualizar o cadastro existente junto ao Município de Ipuacu – SC para fornecimento de gêneros alimentícios.

Em apoio ao cumprimento do Decreto nº 8.473/2015, que determina que órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta comprem ao menos 30% dos produtos da agricultura familiar. **Buscando promover** a alimentação sustentável que promove a inclusão econômica e social da agricultura familiar brasileira. Em conformidade com o **DECRETO Nº 8.473, DE 22 DE JUNHO DE 2015**

...

Município de Ipuacu – SC. CNPJ n. 95.993.028/0001-83
Rua Zanella n. 818, Centro. Ipuacu – SC. Cep 89.832-000.

E-mail: ipuacu@ipuacu.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

Art. 1º Este Decreto estabelece o percentual mínimo a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários que se enquadrem na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

§ 1º Do total de recursos destinados no exercício financeiro à aquisição de gêneros alimentícios pelos órgãos e entidades de que trata o caput, pelo menos 30% (trinta por cento) deverão ser destinados à aquisição de produtos de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários que se enquadrem na Lei nº 11.326, de 2006, e que tenham a Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP.

...

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Consiste o objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, no intuito de disponibilização destes alimentos para Cras/ Assistência social e Fundo Municipal de Saúde conforme quantidades e valores descritos no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
TOTAL GERAL					

Parágrafo primeiro: Os agricultores, fornecedores dos produtos compromete-se sob as penas da Lei a cumprir de forma integral o disposto na **Lei 11.497**, “Art. 14. § 1º abaixo transcrito:

...

“A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no [art. 37 da Constituição Federal](#), e os alimentos sob responsabilidade do contratado atendam às exigências do **controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.**”

...

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

1. Cabe a contratante por meio da Secretaria Municipal requisitante:
 - a) Fiscalizar a execução do presente instrumento por meio da nutricionista do Município em relação



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

ao uso, quantidades de alimentos adquiridos;

- b) Efetuar o pagamento das mercadorias/produtos efetivamente entregues;
- c) Fiscalizar *in loco* por meio de profissionais competentes se necessário a produção dos produtos, em especial se houverem produtos processados fornecidos pela contratada;
- d) Efetuar o pagamento dos produtos adquiridos a contratada;
- e) Efetuar a entrega diretamente nas secretarias ou outro local que esta solicitar do município;

2. Cabe a contratada exclusivamente:

- a) Fornecer estritamente os produtos solicitados com zelo e presteza;
- b) Fornecer os produtos com a devida qualidade exigida pela Secretaria Municipal de Educação;
- c) Efetuar o recolhimento de impostos decorrentes da venda se houverem;
- d) Estar sempre à disposição do Poder Público Municipal no que tange a fiscalização permitindo a qualquer tempo que funcionários públicos municipais ou pré-posto do município efetuem vistorias e inspeções se necessário for;
- e) Executar o objeto deste contrato, nas condições e nos prazos estabelecidos no presente termo contratual;
- f) Responder por eventuais danos decorrentes de seu culpa ou dolo, relativamente à execução deste contrato, causados ao Contratante ou a terceiros;
- g) Cumprir as normas atinentes à comercialização e transporte dos produtos licitados, em especial àquelas normas estabelecidas pela vigilância sanitária no que couber;
- h) Manter durante toda a execução deste contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação devendo apresentar toda a documentação se, solicitado pela Administração Pública Municipal;
- i) Cumprir plenamente a legislação em vigor em especial a trabalhista, previdenciária e ambiental aplicáveis a atividade que exercida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato tem seu início na data de de 2021, perdurando até _____



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos do próprio do município e recursos vinculados para o exercício de 2021.

Dotação: saúde: 04, 08, 18 Prefeitura: 68,73, Saúde: 04, 09 Elemento: 3.390.30.07.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será feito com até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, em moeda corrente nacional, conforme solicitação e retirada dos materiais pela Contratante, conforme disponibilidade, cronograma e suficiência financeira do tesouro municipal.

Parágrafo primeiro: Poderá o Município não retirar a quantidade total dos produtos licitados, neste caso somente pagará por aquilo que efetivamente for pedido, retirado e utilizado pela Administração Municipal. **Parágrafo segundo:** produtor rural pessoa física, caso tenha alimentos da agricultura familiar, sofrerá a retenção de 1,5% do valor pago, exceto se apresentar declaração de que recolhe a contribuição com base na folha de salários. A declaração a ser apresentada, como sugerida pela Receita Federal. Assim conforme abaixo disposto segundo alegações do contratado será efetuado o pagamento da seguinte forma:

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido:

I - por ato unilateral do Contratante se assim exigir o interesse público, nos termos da legislação aplicável; II - por inexecução, total ou parcial de seu objeto por parte da Contratada; III - por mútuo acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

a) Em caso de não cumprimento das obrigações assumidas ou os preceitos legais a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

- 1 – Advertência;
- 2 – Pagamento de multa equivalente a 10 % (dez por cento) do valor da proposta se a licitante deixar de assinar o contrato em prazo previsto neste edital, e, aplicação direta da penalidade prevista no Item 9.4;
- 3 – Declaração de inidoneidade pelo período de 02 (dois) anos;
- 4 – Rescisão contratual e aplicação das demais penalidades acima descritas em caso de três faltas e infrações cometidas, “inexecução parcial do contrato” sem justo motivo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

4.1. A penalidade acima prevista poderá não ser imposta desde que apresentadas justificativas plausíveis, por escrito devidamente assinados pelo responsável legal da empresa e devidamente fundamentadas, e após análise do setor jurídico do município as mesmas sejam aceitas e deferidas pelo Senhor Prefeito Municipal.

5 - As demais penalidades previstas no Art. 80 a 99 da Lei nº 8.666/93;

6 – Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Ipuacu – SC, em favor da licitante vencedora. Caso o valor da multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário; 7 – É garantido o Direito ao contraditório e a ampla defesa, o que deverá ser preceito durante o andamento de qualquer processo de imputação de penalidade.

b) Para casos de citação a obrigação de resposta fica desde já fixado o prazo de 03 (três) dias úteis para cada ação realizada por parte da municipalidade em desfavor da (s) licitantes participantes, observado ainda que a forma de comunicação para todo e qualquer comunicado a ser realizado entre a Municipalidade e a contratada poderá ser por meio de correio eletrônico (EMAIL).

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Os produtos objeto do presente contrato deverão ser entregues, junto a **Secretaria requisitante podendo ser no perímetro rural e urbano, ou seja, entregue diretamente nos locais solicitados,** conforme requisição e indicação do órgão competente, no prazo máximo de 03 (tres) dias, contados do recebimento da referida solicitação, sem qualquer ônus para o Município em se tratando. Os produtos panificados devem ser fabricados com no máximo 01 (um) dia de antecedência a entrega, garantindo boa qualidade do alimento; Onde a secretária de Educação em constatando tratar-se de alimentos em más condições para alimentação terá autonomia para o não recebimento do produto.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

O presente contrato poderá sofrer aditivos de valores, ampliação/redução de meta/quantidades considerando-se a necessidade, a economicidade e o interesse público da Administração Municipal; Não é permitida a subcontratação do objeto da presente licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica desde já eleito o foro da Comarca de São Domingos/SC para dirimir dúvidas acerca de qualquer questões relacionadas com o presente contrato. E, para que este surta os seus efeitos legais e esperados, o depositário assina o presente termo em quatro vias.

Ipuacu - SC, de de 2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

CONTRATANTE: Mun. de Ipuacu – SC. Clori Peroza – Prefeita Municipal _____

CONTRATADA: - Resp. Legal - _____

Assessor Jurídico. Adv. OAB/SC n.

Testemunhas:

1.

2.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

ANEXO II –MODELO FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO PREF n. 20/2021

EDITAL DECHAMADA PÚBLICA n. 03/2021

Nome da Empresa/ou Pessoa Física:
CNPJ ou CPF:
Endereço/Completo/Cep:
Telefone/Fax/E-mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de produtos oriundos da agricultura familiar para fornecimento ao Cras/ Assistência social e Fundo municipal de saúde município acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. Unit.	V. Total
01					
02					
03					
TOTAL GERAL					

Valor total da proposta (por extenso): R\$ _____ (_____).

A empresa _____ DECLARA que estão incluídas no valor cotado todas as despesas com impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como quaisquer outras que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

Declaramos que aceitamos e nos subordinamos a todas as regras previstas na Lei e no Instrumento Editalíssimo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) - dias a contar da data-limite para a entrega dos envelopes.

Local e data:.....

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA, CPF E CARGO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROCESSO LICITATÓRIO PREF n. 20/2021

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n. 03/2021

A Comissão de Licitações do Município de Ipuacu - SC

(NOME), inscrita no CNPJ ou (CPF quando pessoa física) nº _____, por mediação de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(Local), de de 2021.

Assinatura do responsável legal

Identificação Qualificação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

ANEXO IV- RELAÇÃO DE ITENS QUANTITATIVOS E VALOR MAXIMO POR ITEM:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	SAÚDE	ASSIT	QTD TOTAL	MÉDIA PREÇOS	VALOR TOTAL
1.	Kg	Abacate , fresco, casca firme, íntegra, sem rachaduras e manchas, livre de sujidades e pragas, estando em perfeitas condições de conservação e maturação.	0	200	200	4,13	826,00
2.	Kg	Abóbora , do tipo cabotiá, tamanho e coloração uniforme, apresentar casca firme, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, livre de pragas, doenças e sujidades, estando em perfeitas condições de conservação e maturação.	0	100	100	2,99	299,00
3.	Kg	Abobrinha , firme e intacta, sem lesões de origem física, rachaduras e cortes, com tamanho uniforme e cor característica. Não apresentar sujidades, parasitas, larvas, pragas e doenças. Em perfeitas condições de conservação e maturação.	0	60	60	2,32	139,20
4.	Und	Acelga , bem formada e crescida. Limpa e fresca. Sem danos mecânicos, embaladas individualmente.	0	250	250	4,38	1.095,00
5.	Maço	Agrião , vegetal fresco, firme intacto, bem formado, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade (cor verde e não	0	50	50	3,20	160,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

		apresentar - se com folhas amareladas), devendo ser bem desenvolvida, isento de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, raízes, parasitas, larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Maços de aproximadamente 150g. Deve ser colhido no dia da entrega.					
6.	Und	Alface , crespa, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, com folhas íntegras, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser colhida no dia da entrega.	500	3000	3500	2,35	8.225,00
7.	Und	Alho , íntegro, de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagens próprias de aproximadamente 100 gramas. Transportadas de forma adequada.	10	80	90	3,45	310,50
8.	Kg	Amendoim , graúdo, sem casca, em grãos, em embalagens de 1kg, próprias para alimentos.	20	400	420	18,67	7.841,40



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

9.	Kg	Banana caturra , selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	60	400	460	3,93	1.807,80
10.	Kg	Banana prata , selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	40	500	540	4,14	2.235,60
11.	Kg	Batata doce , Nova, firme e intacta, sem lesão de origem física, rachaduras, cortes e tamanho uniforme, devendo ser entregue limpa.	30	700	730	2,88	2.102,40
12.	Kg	Batata salsa , Nova, firme e intacta, sem lesão de origem física, rachaduras, cortes e tamanho uniforme, devendo ser entregue limpa.	0	50	50	9,00	450,00
13.	Kg	Bergamota , fresca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho e coloração uniformes, com gomos firmes e intactos. (145-01-0002)	0	800	800	2,53	2.024,00
14.	Kg	Beterraba , firme, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte. Estar livre de pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	0	400	400	2,67	1.068,00
15.	Und	Brócolis , de cor verde escura, íntegros e sem escurecimentos, com aproximadamente 600g cada pé. Fresco, livre de resíduos de	0	1600	1600	4,05	6.480,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

		fertilizantes, sujidades, pragas, doenças, machucados e manchas. Estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho e coloração uniformes.					
16.	Kg	Caqui , de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação adequado ao consumo, sem danos mecânicos.	30	400	430	4,42	1.900,60
17.	Kg	Cebola , Branca, compacta e firme, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem broto, devendo ser bem desenvolvidas, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	10	500	510	3,38	1.723,80
18.	Kg	Cenoura , Fresca, compacta e firme sem lesões de origem físicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes. Unidade com no mínimo 15cm de comprimento. Estar livre de pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	15	400	415	2,95	1.224,25
19.	Kg	Chuchu , firme e intacto, sem lesões de origem física, rachaduras e cortes. Bem desenvolvido podendo apresentar coloração branca ou verde. Estar livre de pragas e doenças e em perfeitas condições de conservação e maturação.	0	400	400	2,13	852,00
20.	Maço	Couve folha , de cor verde, de 1ª qualidade, com molho viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de	40	200	240	2,76	662,40



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

		amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente. Em maços de aproximadamente 350 g.					
21.	Und	Couve-flor , de cor branca ou levemente amarelada, íntegras e sem escurecimentos, com aproximadamente 600g cada pé. Fresca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, pragas, doenças, machucados e manchas. Estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho e coloração uniformes.	0	1800	1800	4,14	7.452,00
22.	Kg	Feijão preto , comum, deve ser entregue em embalagens de 1a 5kg (conforme solicitação da secretaria responsável) próprias para alimentos, fechadas sem caruncho, grãos mofados, pedras e outras sujidades. Deve ser da safra do ano corrente.	0	200	200	6,77	1.354,00
23.	Kg	Goiaba , de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação adequado ao consumo, sem danos mecânicos e sem larvas ou pragas.	30	200	230	4,81	1.539,20
24.	Kg	Jabuticaba , de primeira qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem manchas e amolecimentos, não estouradas,	0	50	50	5,00	250,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

		sendo livre de insetos, fungos e matéria terrosa, sem danos mecânicos e sem larvas ou pragas					
25.	Kg	Laranja , fresca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta. Entregue em caixas de polipropileno ou embalagens que não tenham sido utilizadas para outros fins.	80	2000	2080	2,76	5.740,80
26.	Kg	Limão , fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta.	20	100	120	2,83	339,60
27.	Kg	Mamão , de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação adequado ao consumo, sem danos mecânicos e sem larvas ou pragas.	40	300	340	4,53	1.540,20
28.	Kg	Mandioca , com casca, nova, de safra do ano, firme e intacta, sem lesão de origem física, rachaduras, cortes e tamanho uniforme	0	1500	1500	3,37	5.055,00
29.	Kg	Maracujá , de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação adequado ao consumo, sem danos mecânicos e sem larvas ou pragas.	0	60	60	6,98	418,80



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

30.	Kg	Melancia , selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	60	1000	1060	1,59	1.685,40
31.	Kg	Melão selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	60	400	460	4,23	1.945,80
32.	Kg	Milho para pipoca , grão de primeira qualidade, Tipo 1, duro, limpo, isento de matérias terrosas. Pacote com 1kg, embalagem transparente própria para alimentos.	30	300	330	9,58	3.161,40
33.	Und	Milho verde , fresco sem casca, com espigas graúdas. Não apresentar sujidades, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser entregue em embalagens plásticas próprias para alimentos, fechadas. Estabelecimento com licença da vigilância sanitária.	200	1300	1500	0,90	1.350,00
34.	Und	Milho verde , fresco com casca, retirada apenas as primeiras palhadas com espigas graúdas. Não apresentar sujidades, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser entregue em embalagens plásticas próprias para alimentos, fechadas.	0	1300	1300	0,60	780,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

35.	Kg	Morango , fresco, limpo, tamanho médio, com coloração própria, livres de danos mecânicos e condições de amadurecimento adequado.	20	150	170	20,77	3.530,90
36.	Kg	Pepino , íntegros, com coloração verde-escura, firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada.	0	100	100	3,55	355,00
37.	Kg	Pêssego , de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação adequado ao consumo, sem danos mecânicos e sem larvas ou pragas. (145-01-0051)	30	80	110	6,19	680,90
38.	Kg	Pinhão , semente do pinheiro, in natura devidamente solto da pinha, com casca castanha de formato cônico. Características Gerais: a casca deve estar firme, limpa, sem manchas, sem mofo, sem partes amolecidas, machucados ou fendas. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, maduro deverá estar livre de enfermidades e insetos; não estar danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica	0	150	150	7,90	1.185,00
39.	Kg	Poncan , fresca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho e coloração uniformes, com gomos firmes e intactos.	60	1000	1060	3,01	3.190,60



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

40.	Kg	Repolho , Verde, liso fresco, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes. Não apresentar sujidades, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser colhido no dia.	20	500	520	2,22	1.154,40
41.	Und	Tempero verde , Salsinha e cebolinha verde, sendo 50% de cada. Cada maço contendo entre 80 e 90 gramas. Não apresentar sujidades, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	10	300	310	2,42	750,20
42.	Kg	Tomate , com polpa firme e intacta, isento de material terroso, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, livre de pragas e doenças, sem lesões de origem física, rachaduras e cortes. Estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	20	600	620	4,49	2.783,80
43.	Kg	Vagem , Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Entregue em embalagens próprias para alimentos.	0	150	150	8,35	1.252,50
44.	Kg	Mandioca , sem casca, isenta de lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte. Firmes, com cor característica, descascadas,	0	200	200	5,50	1.100,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

		acondicionadas em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, fechados, contendo rotulagem com data da fabricação e validade, bem como informações nutricionais do produto, sendo embalados em 1 ou 5kg, conforme solicitado pela secretaria responsável. Estabelecimento com licença da vigilância sanitária.					
45.	Kg	Açúcar mascavo , embalagem de 1 kg. Embalado com data de fabricação, validade e informações nutricionais. Estabelecimento com laudo da vigilância sanitária.	10	300	310	12,43	3.853,30
46.	Kg	Bolacha caseira tradicional , feita de forma artesanal, utilizando produtos naturais, sem conservantes e aditivos, em embalagens próprias para alimentos, sendo de 1kg cada, fechadas. Produzidas de acordo com a legislação, com rótulo de informação nutricional, data de fabricação e validade. Estabelecimento com licença da vigilância sanitária.	60	800	860	21,50	18.490,00
47.	Kg	Bolacha caseira de milho , feita de forma artesanal, utilizando produtos naturais, sem conservantes e aditivos, em embalagens próprias para alimentos, sendo de 1kg cada, fechadas. Produzidas de acordo com a legislação, com rótulo de informação nutricional, data	60	800	860	21,50	18.490,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

		de fabricação e validade. Estabelecimento com licença da vigilância sanitária.						
48.	Kg	Doce de frutas caseiro , feito de forma artesanal, contendo apenas fruta e açúcar, sem conservantes e aditivos, entregue em embalagens de vidro, de 900g a 1kg cada. Produzidas de acordo com a legislação, com rótulo de informação nutricional, data de fabricação e validade. Estabelecimento com licença da vigilância sanitária.	10	350	360	17,95	6.462,00	
49.	Kg	Macarrão caseiro , de 1º qualidade, embalado com data de fabricação, validade e informações nutricionais. Estabelecimento com laudo da vigilância sanitária.	0	100	100	14,00	1.400,00	
50.	Kg	Mel de abelha , puro, em potes plásticos de 1kg, lacre inviolável. Embalado com data de fabricação, validade e informações nutricionais. Registro no Ministério da Agricultura.	10	80	90	24,81	2.232,90	
51.	Kg	Melado , em potes plásticos de 1kg, lacre inviolável. Embalado com data de fabricação, validade e informações nutricionais. Estabelecimento com laudo da vigilância sanitária.	10	300	310	13,21	4.095,10	
52.	Kg	Pão de milho caseiro , de 1º qualidade, fresco, embalagens adequadas, com data de fabricação, validade e informações nutricionais. Aproximadamente 500g por unidade. Cor e aroma	20	50	70	15,00	1.050,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

		característico, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Produzido no dia da entrega. Estabelecimento com licença sanitária. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados, abatумados, com aspecto de massa pesada e com características organolépticas anormais.					
53.	Kg	Pão caseiro , de 1º qualidade, fresco, embalagens adequadas, com data de fabricação, validade e informações nutricionais. De 800g a 1kg por unidade. Produzido no dia da entrega. Estabelecimento com licença sanitária. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados, abatумados, com aspecto de massa pesada e com características organolépticas anormais.	50	350	400	12,34	4.936,00
54.	Kg	Pão caseiro integral , feito com no mínimo 40 % de farinha de trigo integral. De 1º qualidade, fresco, embalagens adequadas, com data de fabricação, validade e informações nutricionais. De 800g a 1kg por unidade. Produzido no dia da entrega. Estabelecimento com licença sanitária. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados, abatумados, com aspecto de massa pesada e com características organolépticas anormais	50	0	50	14,00	700,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

55.	Kg	Cuca caseira , simples, de 1º qualidade, fresca, macia, embalagens adequadas, com data de fabricação, validade e informações nutricionais. De 800g a 1kg por unidade. Produzido no dia da entrega. Estabelecimento com licença sanitária. Serão rejeitadas cucas mal assadas, queimadas, amassadas, achatados, abatumadas, com aspecto de massa pesada e com características organolépticas anormais.	150	500	650	12,93	8.404,50
56.	Und	Suco de Uva Integral , sem corantes, sem conservantes, sem adição de açúcar. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1,5 litros. Registro no Ministério da Agricultura.	200	500	700	14,00	9.800,00
TOTAL							Valor Total R\$ 169.503,35

Os valores auferidos como máximos a cada item representam a realidade do mercado local e regional, sendo que as quantidades descritas acima retratam a quantidade de itens necessários para até 12 meses. Podendo em caso de interesse público se houver sado remanescente ser prorrogado este processo de licitação e seu contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

A entrega deverá ocorrer de acordo com a solicitação da Administração Pública, devendo ser entregues diretamente nos locais solicitados, tendo em vista a impossibilidade de armazenamento dos itens nas dependências da Secretaria, devido à falta de espaço. A entrega deve ocorrer conforme indicação da Secretaria requisitante e de acordo com a solicitação de fornecimento.

Município de Ipuacu – SC. CNPJ n. 95.993.028/0001-83
Rua Zanella n. 818, Centro. Ipuacu – SC. Cep 89.832-000.

E-mail: ipuacu@ipuacu.sc.gov.br